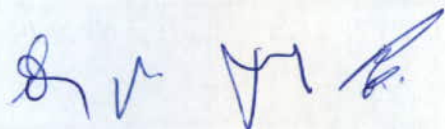


AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2007-MME-UHE MAUÁ

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, connected letters, located at the bottom right of the page.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL


PROCESSO Nº 48500.001499/2007-62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2007-MME-UHE MAUÁ, DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E AS EMPRESAS COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., QUE CONSTITUEM O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **Nelson José Hübner Moreira**, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

a) **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sucessora da Copel Geração S.A. conforme Resolução Autorizativa Aneel nº 1.120, de 27.11.2007, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, no município de Curitiba/PR, neste ato, representada pelo seu Diretor-Presidente, Jaime de Oliveira Kuhn, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG 5.012.763.751/SSP-RS e CPF/MF 413.830.870-91, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro nº 4503 / ap. 1201, Curitiba/PR, e pelo seu Diretor de Engenharia, Jorge Andriguetto Júnior, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador do RG 768.183-6/SSP-PR e CPF/MF 186.699.569-34, residente e domiciliado na Rua Prof. Manoel Vieira de Alencar nº 80, Curitiba/PR, doravante denominada individualmente **COPEL GeT**; e b) **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira nº 999, no município de Florianópolis/SC, neste ato, representada nos termos do seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Eurides Luiz Mescolotto, brasileiro, divorciado, Contabilista, residente e domiciliado em São José, Santa Catarina, na Rua Victor Meirelles nº 83 / apto. 702, portador do RG 2.589.256/SSP-SC e CPF/MF 185.258.309-68, e pelo seu Diretor de Engenharia, Ronaldo dos Santos Custódio, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado em Florianópolis, Santa Catarina, na Av. César Seara nº 357 / apto. 302 - Bloco B, portador do RG 8018766017/SJS-RS e CPF/MF 382.173.090-00, doravante denominada individualmente **ELETROSUL**, integrantes do **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, sob a liderança da COPEL GeT.

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2007-MME-UHE MAUÁ**, firmado em 3 de julho de 2007.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo redefinir o cronograma de implantação da Usina Hidrelétrica Mauá, adiante designada apenas UHE MAUÁ, mediante a adequação e consequente alteração das seguintes Cláusulas e Subcláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2007, de 3 de julho de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS DAS CONCESSIONÁRIAS E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DA UHE

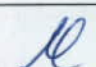
Subcláusula Primeira - Sem prejuízo do disposto nas demais Cláusulas deste Contrato, constituem encargos específicos das **Concessionárias**, na exploração da **UHE**, o que se segue:

XIV - obedecer na construção das obras da **UHE**, o cronograma físico aprovado pela **ANEEL**, observado as penalidades conforme disposto na Subcláusula Quinta da Cláusula Décima Primeira deste Contrato, do qual se transcreve os seguintes marcos:


Atividade	Data Limite
Fechamento das comportas de desvio do rio e início de enchimento do reservatório	20/03/2012
Início do comissionamento dinâmico da 1a Unidade Hidrogeradora	20/06/2012
Entrada em operação comercial da 1a Unidade Hidrogeradora	20/07/2012
Início do comissionamento dinâmico da 2a Unidade Hidrogeradora	05/08/2012
Entrada em operação comercial da 2a Unidade Hidrogeradora	05/09/2012
Início do comissionamento dinâmico da 3a Unidade Hidrogeradora	20/09/2012
Entrada em operação comercial da 3a Unidade Hidrogeradora	20/10/2012

”

Brasília, 15 de OUTUBRO de 2012

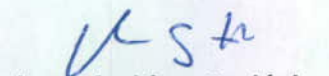
PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL:


Nelson José Hübner Moreira
Diretor-Geral da ANEEL

PELA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.:


Jaime de Oliveira Kuhn
Diretor-Presidente


Jorge Andriguetto Júnior
Diretor de Engenharia

PELA ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.:



Eurides Luiz Mescolotto
Diretor-Presidente


Ronaldo dos Santos Custódio
Diretor de Engenharia

TESTEMUNHAS:


Hélio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72


Tito Ângelo Lobão Cruz
CPF: 028.771.494-20

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	